

Carta de Princípios de Itaipava

Os magistrados e membros do Ministério Público da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai, por ocasião da 4ª semana de estudos para a harmonia institucional de princípios dos sistemas constitucionais e infraconstitucionais dos países das Américas, realizada de 1º a 4 de dezembro de 1998, em Itaipava, cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, PROCLAMAM:

Direitos humanos

Os deveres relativos aos direitos humanos fundamentais geram obrigações cujo descumprimento acarreta conseqüências previstas no ordenamento jurídico positivo.

Los deberes relativos a los derechos humanos fundamentales generan obligaciones cuyo incumplimiento acarrea consecuencias previstas en el ordenamiento jurídico positivo.

Educação e o trabalho da mulher

O dever do Estado com a educação e o trabalho da mulher deve ser efetivado mediante garantias das normas constitucionais ou infraconstitucionais.

El deber del Estado con la educación y el trabajo de la mujer se deben ser efectivizar por medio de garantías de las normas constitucionales o infraconstitucionales.

Interesses difusos

Os deveres decorrentes dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, devem estar amparados por meios processuais e procedimentos administrativos capazes de proteger o patrimônio público, o meio ambiente e o consumidor contra atos lesivos, assegurado o ressarcimento.

Los deberes provenientes de los intereses difusos, colectivos e individuales homogeneos, deben estar amparados por medios procesales e procedimientos administrativos capaces de proteger el patrimonio público, el medio ambiente y el consumidor, contra actos lesivos, asegurando el resarcimiento.

Experiências científicas

É dever do Estado assegurar que as experiências científicas relativas à engenharia genética, inclusive a clonagem, se façam com respeito à vida e dignidade para as gerações.

Es deber del Estado garantizar que las experiencias científicas relativas a la ingeniería genética, incluso las clonaciones, sean hechas respetando la vida y dignidad para las generaciones.

Sentido democrático do processo

É dever do Juiz-Estado assegurar o sentido democrático do processo, no interesse das partes e realização da Justiça.

Es deber del Juez-Estado garantizar el sentido democrático del proceso, el interés de las partes y realización de la Justicia.

Meios de realizar a justiça

É dever do Juiz-Estado dar ao processo meios para a realização da Justiça.

Es deber del Juez-Estado dar al proceso medios para la realización de la Justicia.

Acesso à justiça

O dever do Estado de assegurar o acesso à Justiça deve estar caracterizado pela assistência judiciária aos necessitados e no implante e estruturação dos Juizados Especiais e outros órgãos institucionais de juízes togados ou leigos.

El deber del Estado de asegurar el acceso a la Justicia debe estar acompañado por la asistencia judicial a los necesitados y la implantación de estructura, de Jueces especiales y otros órganos institucionales de juices togados o legos.

Consciência, fundamento e legitimidade do processo

É dever do Juiz-Estado ter consciência jurídica-democrática fundamento de legitimação e de legitimidade do processo, através do justo processo legal.

Es deber del Juez-Estado tener conciencia jurídica-democrática fundamento de legitimación y de legitimidad del proceso, a través de un justo proceso legal.

Extradição

Deve ser negado pedido de extradição para países que desrespeitam os direitos humanos ou apliquem penas cruéis, prisão perpétua e pena de morte e não se comprometam à comutação de referidas penas em relação ao réu sujeito de extradição.

Debe ser negado el pedido de extradición para países que no respetan los derechos humanos o apliquen penas crueles, prisión perpetua y pena de muerte, como asimismo no se comprometan con la comutación de ellas en relación al reo sujeto de extradición.

Direitos dos Índios

Os direitos humanos dos índios se constituem em patrimônio inalienável e indispensável.

Los derechos humanos de los indios se constituyen en patrimonio inalienable e indisponible.

Garantia dos direitos

Ao Juiz cabe assegurar e garantir as várias espécies de direitos: os **antigos** (individuais), os **novos** (sociais, políticos e coletivos) e os **novíssimos** (de 3ª e 4ª gerações).

Al Juez le corresponde asegurar y garantizar la varias especies de derechos: los antiguos (individuales), los nuevos (sociales, políticos y colectivos) y los novísimos (de 3ª y 4ª generaciones).

Poder Judiciário

O Poder Judiciário é a estrutura institucional e organizacional que torna possível a realização dessa atividade do Juiz, nos limites, extensão e eficácia presentes em cada sistema jurídico.

El Poder Judicial es la estructura institucional y organizacional que torna posible la realización de esa actividad del Juez, en los límites, extensión y eficacia presentes en cada sistema jurídico.

Dever do Juiz como guardião da Constituição e do Direito

É dever do Juiz e do Poder Judiciário assegurar, com eficiência e eficácia, as dimensões de grandeza do homem: vida, liberdade, consciência, dignidade e as projeções da personalidade humana; e depois exercer as funções de guardião da Constituição e do Direito Positivo.

Es deber del Juez y del Poder Judicial asegurar, con eficiencia y eficacia, las dimensiones de grandeza del hombre: vida, libertad, consciencia, dignidad y las proyecciones de la personalidad humana; y después ejercer las funciones de guardián de la Constitución y del Derecho Positivo.

Ação jurisdicional confiável

Para se alcançar uma plena eficácia dos direitos humanos é requisito indispensável uma ação jurisdicional confiável em termos de imparcialidade, independência e coerência no uso dos instrumentos processuais para os fins do processo.

Para lograr una plena eficacia de los derechos humanos es requisito indispensable una acción jurisdiccional confiable en términos de imparcialidad, independencia y coherencia en el uso de los instrumentos procesales hacia los fines del proceso.

Processos de tutela constitucional

Os processos de tutela constitucional dos Direitos Humanos têm a mesma natureza jurídica do processo jurídico em geral, com matizes de especialidade e sumarização em interesse da oportunidade e eficácia que busca o sistema processual.

Los procesos de tutela constitucional de los derechos humanos, tienen la misma naturaleza jurídica del proceso jurisdiccional en general, con matices de especialidad, sumarización en interés de la oportunidad y eficacia que busca el sistema procesal.

O processo como veículo idôneo

O processo assim entendido deve eliminar toda característica de instrumento de poder e ferramenta de discriminação, a fim de ser o veículo idôneo para a vigência e eficácia do direito à igualdade perante a lei.

El proceso así entendido debe eliminar toda característica de instrumento de poder y herramienta de discriminación, a fin de ser el vehículo idóneo para la vigencia y eficacia del derecho a la igualdad ante la ley.

Penas alternativas e sua implementação

Recomendar às Escolas da Magistratura e do Ministério Público a realização de seminários e treinamentos para os operadores de Direito, com a participação da comunidade, tendo em vista a implementação efetiva e eficaz das Penas Alternativas (Prestação de Serviços à Comunidade) nos Estados, observadas as peculiaridades regionais, trocando experiências com os países latino-americanos.

Recomendar a las Escuelas de la Magistratura y del Ministerio Público la realización de seminarios y entrenamientos para quienes hacen del Derecho su profesión, con la participación de la comunidad, contemplando la

implementación efectiva y eficaz de las Penas Alternativas (Prestación de Servicio a la Comunidad) en los Estados, teniendo presente las características regionales, intercambiando, además, experiencias con los países latinoamericanos.

Irreducibilidade de vencimentos

A irreducibilidade de vencimentos não pode ser afetada pelo teto fixado na Emenda Constitucional 19/98, mas, equacionada de acordo com o padrão de subsídio compatível com a dignidade do cargo.

Los sueldos de los magistrados no podrán reducirse (intangibilidad de sus remuneraciones) conforme lo dispuesto en la Enmienda Constitucional 19/98, aunque deberán ser compatibles con la dignidad del cargo.

Inamovibilidade

A inamovibilidade só pode ser quebrada pelo interesse público, assim declarado, por 2/3 dos Membros do Tribunal a que estiver afeto o Juiz.

La inamovilidad sólo podrá ser afectada en consideración al interés público, así declarado, por 2/3 de los Miembros del Órgano Especial del Tribunal o por el Consejo de la Magistratura correspondiente, según sea el caso.

A perda do cargo de Juiz

A perda do cargo está condicionada à decisão por maioria qualificada sob cuja jurisdição está o Juiz, excluída qualquer idéia de intervenção de Conselho Externo da Magistratura.

La pérdida del cargo de juez podrá decidirse por el Tribunal competente por la mayoría calificada de sus miembros, excluyendose cualquiera posibilidad de intervención de Consejos Externos a la Magistratura.

Impedimentos do Magistrado

Os impedimentos são necessários para o bom desempenho da Justiça, caracterizando sempre a segurança de imparcialidade e de julgamento justo.

Los impedimentos son necesarios para el bien desempeño de la Justicia, y tienen por objeto, siempre, garantizar la imparcialidad y el debido proceso.

Juizados Especiais

O Estado deve implantar e estruturar Juizados Especiais com a finalidade de facilitar o acesso à Justiça e à efetividade da prestação jurisdicional.

El Estado debe implantar y estructurar Juicios Especiales con la finalidad de facilitar el ascenso a la Justicia y a la efectividad de la prestación jurisdiccional.

Qualidade da Justiça e ingerência no Poder Judiciário

A qualidade da Justiça e a proteção dos Direitos Humanos é incompatível com qualquer tipo de ingerência no Poder Judiciário.

La calidad de la justicia y proteccion de los Derechos Humanos es incompatible con cualquier tipo de ingerencia en el Poder Judicial.

Debilitação do Poder Judiciário

A criação de órgãos que desintegram o Poder Judiciário o debilita, produzindo uma deteriorização da estrutura democrática.

La creacion de órganos que desintegran al Poder Judicial lo debilitan, produciendo un deterioro de la estructura democrática.

Justiça confiável e sua unidade, fortaleza e independência

A unidade, fortaleza e independência do Poder Judiciário são condições irrenunciáveis e absolutamente indispensáveis para uma justiça confiável.

La unidad, fortaleza e independencia del Poder Judicial son condiciones irrenunciables, y abosulatamente indispensable para una justicia confiable.

Advocacia para magistrados aposentados

O exercício da advocacia, para Magistrados aposentados deverá ocorrer somente após 2 (dois) anos da publicação do ato, observadas as formalidades legais.

Los Magistrados jubilados podrán ejercer la profesión de abogado sólo una vez transcurrido el plazo de dos años contado desde la publicación del decreto de jubilación, siempre que se hayan observado todas las formalidades legales.

Organização do Poder Judiciário, nomeações de juízes e controle do seu desempenho

A fim de garantir a verdadeira independência política, funcional e econômica nossas Constituições deverão consagrar:

- a) princípios constitucionais a permitir ao Poder Judiciário a existência de Tribunais em número suficiente e devidamente equipados para o atendimento da demanda populacional, e que seus juízes e demais funcionários contem com remuneração adequada ao desempenho de suas atribuições e a sua dignidade;
- b) que as nomeações dos juízes não dependam de qualquer intervenção política;
- c) que as nomeações do pessoal do Poder Judiciário obedçam a sistemas de concurso e que estes sigam os critérios de: avaliação individual, tempo de serviço, cursos de formação e aperfeiçoamento, experiência acadêmica etc.;
- d) que o controle ao desempenho jurisdicional obedeça a critérios objetivos e não subjetivos, a fim de não macular a dignidade dos juízes.

A fin de garantizar la verdadera independencia política, funcional y económica nuestras Constituciones, señalarán:

- a) presupuestos constitucionales fijos e invariables para el Poder Judicial que permitan la existencia de Tribunales suficientes, conforme a la población, debidamente equipados y que los jueces y demás funcionarios judiciales cuenten con remuneraciones acordes con su dignidad y su ministerio;*
- b) que los nombramientos de los jueces se verifiquen sin la intervención de corporaciones políticas;*
- c) que los nombramientos judiciales obedezcan a sistemas competitivos teniendo en cuenta: logros propios, años trabajados, cursos de formación, cursos de perfeccionamiento, experiencia académica etc.;*
- d) que existan medios objetivos de controle de gestión judicial, evitando calificaciones subjetivas que afecten la dignidad de los jueces.*

Inamovibilidade assegurada

A fim de assegurar a inamovibilidade dos juízes, fator essencial de sua independência, nossas Constituições devem garantir:

- a) que os juízes permaneçam em seus cargos até que cumpram a idade máxima prevista em lei ou sejam removidos através de um processo justo pelas causas nela contempladas;
- b) que se procure obter o consentimento dos juízes para serem removidos de suas sedes;
- c) que se estabeleça a irredutibilidade expressa de suas remunerações.

A fin de asegurar la inamovilidad de los jueces, factor esencial de su independencia, nuestras Constituciones deben garantizar:

a) que los jueces permanezcan en sus cargos hasta tanto, sean removidos a través de un justo proceso por las causales contempladas en la ley, o cumplan la edad máxima prevista por ella;

b) que se procure obtener el consentimiento de los jueces para ser trasladados de sus sedes;

c) que se establezca la intangibilidad expresa de sus remuneraciones.

Garantias e impedimentos

É conveniente que as Constituições de cada Estado determinem claramente em suas disposições as garantias e impedimentos referentes aos Magistrados e funcionários dos Ministérios Públicos.

Es conveniente que las Constituciones de cada Estado determinen claramente en sus disposiciones las garantías e impedimentos referentes a los Magistrados y funcionarios de los Ministerios Públicos e da Defensoria Pública.

Inamovibilidade e irredutibilidade nas remunerações

Que as garantias de Inamovibilidade - de sede e de grau - e a Intangibilidade nas remunerações constituem os pilares básicos onde se assenta a independência de Poder Judiciário.

Que las garantías de Inamovilidad, - de sede y de grado - y la Intangibilidad en las remuneraciones constituyen los pilares básicos donde se asienta la independencia judicial.

Remunerações com atraso

O atraso no pagamento das remunerações **implica afetar** (compromete) a garantia da irredutibilidade de vencimentos.

Que el retardo en el pago de las remuneraciones implican afectar la garantía de la intangibilidad salarial.

Capacitação maior dos Juízes e Escolas ou Centros

Que a **capacitação judicial** permanente de todos os quadros judiciais desenvolvida por meio de Escolas ou Centros de Capacitação, contribui também para a independência do Poder Judiciário já que não se concebe um Poder Judiciário independente sem Magistrados e funcionários capazes para o cumprimento adequado de suas funções.

Que la capacitación judicial permanente de todos los cuadros judiciales desarrollada por medio de Escuelas o Centros de Capacitación hace también a la independencia del Poder Judicial ya que no se concibe un Poder Judicial independiente sin Magistrados y funcionarios capaces para cumplir adecuadamente con sus funciones.

Respeito aos direitos essenciais

De importância fundamental é que as Constituições de nossos países estabeleçam que o exercício da soberania reconheça como limitação o respeito aos direitos essenciais que emanam da natureza humana. Parece necessário que se indique que os órgãos do Estado devem respeitar e promover estes direitos não só quando estejam garantidos na Constituição como também nos Tratados Internacionais vigentes e ratificados por cada país.

De importancia fundamental es que las Constituciones de nuestros países establezcan que el ejercicio de la soberanía reconozca como limitación el respeto a los derechos esenciales que emanan de la naturaleza humana. Parece necesario que se indique que los órganos del Estado deben respetar y promover estos derechos no sólo cuando estén garantizados en la Constitución sino también en los Tratados Internacionales aprobados y vigentes.

Melhoria sempre da prestação jurisdicional

O Judiciário deve, não só, fazer valer o ordenamento jurídico, equacionando conflitos de interesses, como igualmente, buscar a otimização da prestação jurisdicional - lapidando o **valor ótimo** a partir da “consciência histórica de respeito ao indivíduo” (Rulli Júnior, Antonio, em Conferência proferida no IIIº Encontro de Magistrados do Mercosul, Assunção, Paraguai, setembro de 1998).

El Poder Judicial debe no sólo hacer valer el ordenamiento jurídico para resolver conflictos de intereses, sino también debe buscar optimizar la función jurisdiccional - cimentando su valor desde el punto de vista de la consciencia historica de respeto al individuo (Rulli Júnior, Antonio, en su conferenncia en el III Encuentro de Magistrados del Mercosur, Asunción, Paraguay - setiembre de 1998.

Autonomia administrativa do Judiciário

Conscientização de que a autonomia administrativa atinge o próprio objetivo da fiscalização da atividade judiciária pela população.

Conscientización que la autonomia administractiva alcance la fiscalización de la actividad judicial por la población.